



AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

MÍLDIO

Em inícios de abril, verificámos a germinação dos Oósporos nas 24 horas, encontrando-se estes já em condições de provocarem infeção primária.

A precipitação registada no **dia 21 de abril** proporcionou condições para a ocorrência de infeções primárias de míldio no **Baixo e Cima Corgo** (e/ou outros locais onde a precipitação tenha sido elevada).

Assim, aconselhamos os Srs. Viticultores a efetuarem um tratamento anti-míldio antes do dia 29/30 de abril. O tratamento deverá ser posicionado o mais próximo possível destas datas, para que, caso surjam as manchas primárias, o fungicida se encontre em fase de plena atividade.

Nas vinhas das zonas mais altas, que na data acima referida, apresentavam desenvolvimento vegetativo ainda reduzido (inferior a 10 centímetros), **não é necessário efetuar qualquer tratamento anti-míldio.**

Nas vinhas que foram já tratadas contra o míldio, poderá ser necessário renovar o tratamento, de modo a que a vinha se encontre protegida na data referida. Lembramos que nesta fase, a persistência de ação dos tratamentos pode não ultrapassar os 8 a 10 dias.

Tendo em consideração que a vinha se encontra em fase de crescimento ativo, aconselhamos que seja dada preferência a um **fungicida sistémico** que possua ação **anti-esporulante**.

Os fungicidas homologados para a cultura da vinha, devem ser consultados no site da DGAV: **SIFITO-Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos** - [Sifito \(dgav.pt\)](http://Sifito(dgav.pt)).

OÍDIO

Nas vinhas que à data do tratamento possuam já desenvolvimento vegetativo adiantado (Cachos Separado sou superior), deverá ser adicionado à calda **um fungicida anti-oídio** sistémico do grupo dos **IBE**.

Nas vinhas com menor desenvolvimento vegetativo, aconselhamos a aplicação de **enxofre molhável** juntamente com o produto anti-míldio.

Nas vinhas em que não for necessário realizar o tratamento anti-míldio, deverá ser efetuada a aplicação de enxofre em pó quando os pâmpanos atingirem os 20 centímetros, não ultrapassando a dose de 20 a 25 kg/ha, e se as **condições meteorológicas o permitirem.**

A enxofra deverá ser realizada com **polvilhador** ou **torpilha**, para que o produto fique depositado sob a forma de uma **fina camada** à **superfície das folhas da videira**, evitando a sua escorrência e acumulação no solo.

PODRIDÃO NEGRA (Black Rot)

Nas vinhas com historial de Black Rot, que em anos anteriores tenham manifestado sintomas, deverá existir o cuidado de selecionar os fungicidas que possuam também eficácia contra esta doença.

Se o Sr. Viticultor tiver dúvidas na identificação desta doença, deverá contactar a Estação de Avisos.